

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobrelaja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 800 exemplares

Nº 943

Conciliar é legal. Na Greve também

VENHA PARTICIPAR DO GRANDE ATO, HOJE, ÀS 14h NO TRT

O SINTRAJUSC iniciou a semana com uma intensa campanha junto aos servidores da Justiça do Trabalho, Eleitoral e Federal que tem como lema "Conciliar é legal, na Greve também". Direcionada ao TRT12, a campanha busca pressionar o Presidente do Tribunal a firmar termo de compromisso para negociação dos dias parados no período de 6 de maio a 17 de junho de 2010 nos mesmos moldes do termo firmado em 3 de dezembro de 2009, quando houve Greve pelo PCS.

Um dos instrumentos da campanha é o abaixo-assinado que está na página do Sindicato e deve ser preenchido e enviado para o e-mail administrativo@sintrajusc.org.br até às 19 horas desta terça-feira, dia 22.

A avaliação é a de que o abaixo-assinado é mais um instrumento para evitar prejuízos aos servidores do TRT que exerceram o seu legítimo Direito de Greve. Além dele, o Sindicato está atuando tanto na frente política quanto na jurídica. Está confirmada para quarta-feira, 23, às 14 horas, a reunião com a Administração do TRT para negociar os dias parados.

Também há previsão de que os agravos impetrados pela Fenajufe contra as liminares (*leia mais sobre o assunto no verso*) que limitaram o direito de Greve no Judiciário serão votados na Sessão do dia 23 no STJ, conforme conversa da Assessoria Jurídica da Fenajufe com o relator, ministro Castro Meira. Portanto, neste dia, é fundamental que os servidores vistam a camiseta laranja da luta, usem o adesivo que está sendo distribuído pelo Sindicato e participem da Assembléia às 14 horas e do Ato.

Para fortalecer a luta, estamos convidando dirigentes de outros sindicatos da Capital para que marquem presença no Tribunal.

GREVE NA ELEITORAL

A campanha está contando com o apoio dos colegas em Greve do TRE, que ontem fizeram Assembléia para avaliar o movimento e decidiram permanecer em Greve. Nesta terça às tarde os servidores da Eleitoral irão conversar com os chefes de cartório, reunidos na Justiça Federal, e, às 17 horas, fazem Assembléia Setorial.

Coordenadora do Coleprecor diz ser favorável à compensação de serviço no lugar de corte de ponto

Em reunião com a coordenação-geral do Coleprecor (Colégio de Presidentes e Corregedores de TRT's), representantes do Comando Nacional de Greve e do Sinjutra-PR solicitaram a intervenção dos membros do Colégio junto às autoridades do Judiciário a fim de conter as medidas que visam cercear o direito de greve da categoria.

A reunião, realizada na última sexta-feira (18), aconteceu na nova sede do TRT-PR em Curitiba, onde transcorreu o encontro do Colegiado. Sabendo que os presidentes e corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho estariam reunidos, o Comando Nacional de Greve elaborou um ofício solicitando a intervenção dos membros do Coleprecor em relação aos ataques sofridos pelos servidores por meio de determinações judiciais e administrativas que, entre outros itens, estabelecem percentuais de serviços e cortes de ponto.

Os coordenadores do Coleprecor se disseram sensíveis às reivindicações e se comprometeram a levar a discussão aos membros do Colegiado. A desembargadora informou que não poderia emitir documento formal, pois se tratava de decisão relativa a órgão superior, mas que defenderia a ideia em conversa informal com os membros do Colégio.

EXERCÍCIO DA GREVE: MAIS QUE UM DIREITO, UMA QUESTÃO DE SOLIDARIEDADE

O Conselho de servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina deliberou nesta segunda-feira, 21, em mais uma Assembléia setorial de avaliação que será mantida a greve por mais um dia. Na avaliação do Conselho, o movimento tem caráter nacional e, portanto, a presença da Justiça Eleitoral de Santa Catarina é uma questão de solidariedade com os demais Estados do país, principalmente naqueles onde a greve tem sido intensificada e provocado maior poder de pressão perante o governo. A reunião da cúpula do Judiciário com o Palácio do Planalto, confirmada por meio do ofício expedido pelo STF à Presidência da República e fruto da forte pressão exercida pela greve, ainda não tem data definida para ocorrer mas será o principal acontecimento decorrente do movimento grevista uma vez que será o primeiro encontro oficial dos Chefes dos dois Poderes envolvidos - Judiciário e Executivo - para debater o PCS 4, o que certamente resultará em acordo para aprovação do plano, tornando mais fácil a tramitação pelas comissões da Câmara dos Deputados.

DEFESA LEGÍTIMA DE INTERESSES

O nível de adesão ao movimento grevista tem nos mostrado a necessidade de debater a formação de uma consciência coletiva sobre o direito de defesa dos interesses dos trabalhadores do Poder Judiciário, já que se traduz como legítimo lutar pela constante melhoria da condição social e econômica da classe. Nesse contexto democrático e constitucionalmente protegido, destoam as liminares concedidas pelo STJ para reduzir o direito constitucional de greve dos servidores lotados na Justiça Eleitoral e na Justiça Trabalhista em todo país, assim como todos os atos administrativos de corte do ponto, editados pelos Tribunais que pretendem intimidar os trabalhadores, causando-lhes o medo de sofrerem a covardia de corte de seus salários. Vale lembrar que salário é, em última análise, alimento na mesa da família do servidor e, portanto, forma de subsistência.

Entretanto, ainda encontramos vozes lúcidas que ecoam no Poder Judiciário. Confira-se o breve excerto do texto “Greve e Salário”, de autoria do Juiz do Trabalho Souto Mayor, da 15ª Região: *no que se refere aos servidores públicos, aos quais a Constituição brasileira*

assegurou o direito de greve, por tradição histórica, o não-desconto de salários em caso de greve se incorporou ao patrimônio jurídico dos servidores. Qualquer alteração neste sentido, portanto, além de ilegal representa um grave desrespeito aos princípios do não-retrocesso social e da condição mais benéfica, até porque as experiências democráticas no sentido da construção da cidadania devem evoluir e não retroceder. E continua o magistrado: só há direito à greve com garantia plena à liberdade de reivindicação por parte dos trabalhadores, pois, afinal, os trabalhadores em greve estão no regular exercício de um direito, não se concebendo que o exercício desse direito seja fundamento para sacrificar o direito à própria sobrevivência, que se vincula ao efetivo recebimento de salário.

LIMINARES NA MIRA DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Os agravos interpostos pela FENAJUFE contra as liminares cerceadoras do direito de greve nas Justiças trabalhista e eleitoral foram conclusos na noite desta segunda-feira, 21, ao Ministro-Relator Castro Meira e estão prontos para serem julgados pelo STJ. A expectativa dos servidores é a de que as liminares sejam cassadas pois o contrário representaria um grave retrocesso na defesa dos direitos constitucionais de um verdadeiro Estado Democrático.

Entretanto, independentemente do julgamento dos agravos, a FENAJUFE, em sua última reunião ampliada, aprovou a promoção de denúncia internacional em face do Estado Brasileiro perante Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência ligada à Organização das Nações Unidas, em razão da redução de um direito dos trabalhadores constitucionalmente protegido, como é o direito de greve, perpetrada pela União e justamente patrocinadas pelo Poder constituído da República - o Judiciário -, a quem caberia proteger a Constituição. Vale lembrar que as ameaças econômicas, como represálias à adesão a greve, para intimidar os trabalhadores, constituem atos anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT, ratificada pelo Brasil em 1952. O Conselho de servidores do TRESA também debateu a necessidade de alertar o Ministério Público da União, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil, para que promovam a defesa intransigente dos direitos constitucionais e não silenciem diante de tamanho ataque à Carta Republicana.